



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DESPACHO Nº 0789670****Referente pedido de esclarecimento alusivo ao certame nº 90.006/2024.****Senhor Agente de Contratação,**

Atendendo ao vosso despacho ID 0789194 , informamos o que segue:

1- Referente a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

- Conforme já menciondo na informação ID 0784686 , embora seja permitido mais de uma convenção coletiva de trabalho, ambos os postos desenvolvem trabalho de TELEATENDIMENTO que eh regido pelo SINTEL.
- Em nossa infromação ID 0784686, utilizamos para cálculo do valor minimo exequível as convencões do SINTEL, para atendente, e do SEAC, para supervisor, cujo valor minimo exequivel apurado, sme, foi de **R\$ 1.310.551,68**.
- Na planilha apresentada no documento ID 0789186 , a licitante apresentou a Convenção Coletiva de Trabalho-CCT do SINTEL para todos os postos, porem solicitamos os seguinte:
 - verificamos que utilizou o beneficio da desoneração da folha de pagamento, solicitamos que apresente a base legal.
 - Informar na planilha de custos do Posto de Supervisor o percentual da gratificação de função
 - corrigir, sme, o vale alimentação e o vale transporte para 22 dias/mês, foi informado na planilha da licitante 21 dias/mês.
 - para o cálculo de horas extras a licitante informou valores nos modulos 1, 2, 3 e 6. Entendemos, smj, que fazem parte do cálculo de horas extras apenas os

modulos 1 e 6.

2- Quanto aos demais itens relativos a habilitação econômico-financeiro, segue a análise realizada:

31.1 Os requisitos de qualificação econômico-financeira a serem avaliados das empresas licitantes são os seguintes:

31.1.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Não se aplica.

31.1.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Cumpre, página 45 ID 0789192.

31.1.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Cumpre, ID 0789192.

31.1.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Cumpre, ID 0789732.

31.1.3.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

Cumpre, ID 0789734.

31.1.3.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Cumpre, ID 0789734.

31.1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Não se aplica.

31.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Não se aplica.

31.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Cumpre.

31.1.4. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XXX deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

Cumpre parcialmente, a declaração foi enviada porém o PL da empresa é inferior a 1/12 do total de contratos firmados, conforme ID 0789737.

31.1.4.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

Cumpre.

31.1.4.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Cumpre, página 68 do ID 0789192.

31.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Não se aplica.

31.1.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Cumpre.

Seção de Contabilidade, 05/08/2024.

Angela Cestari Martin

Analista Judiciária

Selma Regina da Motta

Chefe da Seção

Visto COF

Eduardo Vieira de Araújo

Coordenador da COF



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CESTARI MARTIN, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/08/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA REGINA DA MOTTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/08/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0789670** e o código CRC **6FFDC834**.



**Tribunal
Regional
Eleitoral**
de Mato Grosso

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade

Análise do item 31.1.3.1. Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.006/2024

Empresa: G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ: 07.094.346/0001-45

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = 1,423920894$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,844055453$$

$$\text{Índice de Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,844055453$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = 1,490819771$$



Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise do item 31.1. Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.006/2024

Empresa: G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ: 07.094.346/0001-45

Item 31.1.3.2.	$\frac{\text{Ativo Circulante - Passivo Circulante}}{\text{Valor da Contratação}} =$	5434%
Item 31.1.3.3.	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Valor da Contratação}} =$	4094%



Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade
Análise do item 31.1.4. Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.006/2024

Empresa: G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 07.094.346/0001-45

Patrimônio Líquido	56.841.114,17
Total de Contratos Firmados	907.683.147,39
1/12 dos contratos	75.640.262,28